



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300175260

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UFV LAGOA DA PRATA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2513361145

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA DA PRATA
Local

27 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12884420 em 15/07/2025 da Empresa UFV LAGOA DA PRATA S.A., Nire 31300175260 e protocolo 254415440 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 12882EBF5C4F4A8ACCD49B720D4FCF8B66F2860. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/441.544-0 e o código de segurança HGTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/441.544-0	MGN2513361145	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
276.450.278-86	LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12884420 em 15/07/2025 da Empresa UFV LAGOA DA PRATA S.A., Nire 31300175260 e protocolo 254415440 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 12882EBF5C4F4A8ACDDA9B720D4FCF8B66F2860. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/441.544-0 e o código de segurança HGTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

UFV LAGOA DA PRATA S.A.

CNPJ N.º 37.575.229/0001-64
NIRE N.º 31.300.175.260

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada 29 de maio de 2025, às 14:30 horas, no endereço da sede da Ufv Lagoa da Prata S.A., na Cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, na Estrada Direção Estrada da Olaria, na Fazenda Marques, CEP 35.593-899 ("Companhia").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sarkis Abdalla de Azevedo – Presidente; Ingrid Albuquerque Mation – Secretária.

IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) a renúncia do Sr. Denrik Paoli de Jesus ao cargo de Diretor do Grupo A da Companhia;
- (ii) a renúncia do Sr. Felipe Ruy ao cargo de Diretor do Grupo A da Companhia;
- (iii) a eleição do Sr. Sarkis Abdalla de Azevedo para o cargo de Diretor do Grupo A da Companhia;
- (iv) a eleição do Sr. Eduardo Acquaviva para o cargo de Diretor Grupo A da Companhia;
- (v) a reeleição do Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior para o cargo de Diretor do Grupo A da Companhia;
- (vi) a reeleição do Sr. Mauro Sergio Garcia para o cargo de Diretor do Grupo B da Companhia;
- (vii) retificação do endereço de sede, em virtude de erro material, ora mencionado na consolidação do Estatuto Social da Companhia realizada por meio do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e de Transformação da Companhia e Sociedade Anônima de Capital Fechado datado de 25 de fevereiro de 2025; e
- (viii) aprovação da consolidação do Estatuto Social em virtude do disposto nos itens "i" a "vii" acima.

V. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os acionistas aprovam a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Na sequência, os acionistas da Companhia aprovam, por unanimidade e sem ressalvas:



- (i) a renúncia do Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.081.212-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.410.518-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termo de Renúncia anexo à presente Ata (Anexo I);
- (ii) a renúncia do Sr. FELIPE RUY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 46.655.442-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.991.568-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termo de Renúncia anexo à presente Ata (Anexo I);
- (iii) a eleição do Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.007.048-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica e pertencente ao Grupo A da Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata;
- (iv) a eleição do Sr. EDUARDO ACQUAVIVA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 22.679.754-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.289.938-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica e pertencente ao Grupo A da Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata;
- (v) a reeleição do Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.450.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica e pertencente ao Grupo A da Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata.
- (vi) a reeleição do Sr. MAURO SERGIO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.197.345-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.391.458-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Arizona, n.º 491, 17º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.567-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica e pertencente ao Grupo B da Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata.

Os Diretores aqui eleitos e reeleitos declararam nos respectivos termos de posse, os quais ficam arquivados na sede da Companhia, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, § 1º, da Lei das S.A.

Os Diretores ora eleitos perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário-mínimo atualmente em vigor no Brasil.

Em virtude das deliberações dos itens *i* ao *vi* acima, o Artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros sendo estes Diretores do Grupo A e Diretores do Grupo B. Os Diretores do Grupo A são os Srs. (i) Eduardo Acquaviva, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 22.679.754-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.289.938-52; (ii) Sarkis Abdalla de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.007.048-35; e (iii) Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 276.450.278-86, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e o Diretor do Grupo B é o Sr. Mauro Sergio Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.197.345-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.391.458-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Arizona, n.º 491, 17º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.567-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos designados para os cargos de Diretor sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes em território nacional ou estrangeiro, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, conforme termos de posse que constam do Anexo II a este instrumento, cabendo a eles a prática, em nome e em interesse da Companhia, de todos e quaisquer atos de gestão da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social. Vencido o mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

- (vii) retificar o endereço de sede, em virtude de erro material, ora mencionado na consolidação do Estatuto Social da Companhia realizada por meio do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e de Transformação da Companhia e Sociedade Anônima de Capital Fechado datado de 25 de fevereiro de 2025, para fazer constar que a Companhia está sediada na Cidade de Lagoa da Prata do Estado de Minas Gerais, sendo assim, o Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - A Companhia tem sede na Cidade de **Lagoa da Prata**, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Marques, na Estrada Direção Estrada da Olaria, CEP 35.593899, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro.*

- (viii) aprovação da consolidação do Estatuto Social em virtude do disposto nos itens “i” a “vii” acima, conforme Anexo III desta Ata.



- (ix) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas nesta Ata.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A. Presidente – Sarkis Abdalla de Azevedo; Secretária – Ingrid Albuquerque Mation.

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da UFV LAGOA DA PRATA S.A.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2025.

Mesa:

SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO
Presidente da Mesa

INGRID ALBUQUERQUE MATION
Secretária



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
UFV LAGOA DA PRATA S.A.
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

CNPJ N.º 37.575.229/0001-64
NIRE N.º 31.300.175.260

ANEXO I – TERMOS DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data e pela assinatura do presente termo de renúncia, é efetivada a renúncia do Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.081.212-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.410.518-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor sem designação específica e pertencente do Grupo A da Diretoria da Companhia, para o qual foi eleito através do Instrumento de Alteração do Contrato Social e de Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado da UFV LAGOA DA PRATA S.A. datado de 25 de fevereiro de 2025. O Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, acima qualificado, outorga à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2025.

DENRIK PAOLI DE JESUS



TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data e pela assinatura do presente termo de renúncia, é efetivada a renúncia do Sr. FELIPE RUY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 46.655.442-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.991.568-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor sem designação específica e pertencente do Grupo A da Diretoria da Companhia, para o qual foi eleito através do Instrumento de Alteração do Contrato Social e de Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado da UFV LAGOA DA PRATA S.A. datado de 25 de fevereiro de 2025. O Sr. FELIPE RUY, acima qualificado, outorga à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2025.

FELIPE RUY



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
UFV LAGOA DA PRATA S.A.
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

CNPJ N.º 37.575.229/0001-64
NIRE N.º 31.300.175.260

ANEXO II – TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da Ufv Lagoa da Prata S.A. o Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.007.048-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor do Grupo A da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2025.

SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO



TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da UFV LAGOA DA PRATA S.A. o Sr. EDUARDO ACQUAVIVA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 22.679.754-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.289.938-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor do Grupo A da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. EDUARDO ACQUAVIVA receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2025.

EDUARDO ACQUAVIVA



TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da UFV LAGOA DA PRATA S.A. o Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.450.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor do Grupo A da Companhia, ao qual foi reeleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR



TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da UFV LAGOA DA PRATA S.A. o Sr. MAURO SERGIO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.197.345-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.391.458-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Arizona, nº 491, 17º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.567-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor do Grupo B da Companhia, ao qual foi reeleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. MAURO SERGIO GARCIA receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2025.

MAURO SERGIO GARCIA



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
UFV LAGOA DA PRATA S.A.
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

CNPJ N.º 37.575.229/0001-64
NIRE N.º 31.300.175.260

ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA
UFV LAGOA DA PRATA S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A UFV LAGOA DA PRATA S.A., é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404/1976 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Art. 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Marques, na Estrada Direção Estrada da Olaria, CEP 35.593-899, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social a construção e instalação de uma usina de geração de energia elétrica via fonte solar localizada no endereço de sua sede, e para sua consecução, exercerá as demais atividades necessárias: (a) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (b) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; (c) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; e (d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Art. 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Art. 5º - O capital social é de R\$32.946.555,00 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 32.946.555 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R\$32.320.701,00 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte mil e setecentos e um reais) integralizados, representado por 32.320.701 (trinta e dois milhões, trezentas e vinte mil e setecentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



Parágrafo Primeiro: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Quarto: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro: Os acionistas presentes escolherão, dentre os presentes, o presidente e secretário dos trabalhos da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

Parágrafo Terceiro: O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias Gerais de acionistas da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas no presente Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia obrigará o presidente da Assembleia Geral a não computar o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto nos mencionados documentos. Não obstante, caso o presidente da Assembleia Geral aceite o referido voto em violação ao disposto neste Estatuto Social e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas, a Companhia ou suas subsidiárias. Se necessário, caberá ao acionista prejudicado tomar as medidas necessárias para que tal nulidade seja declarada pelo juízo competente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros sendo estes Diretores do Grupo A e Diretores do Grupo B. Os Diretores do Grupo A são os Srs. (i) EDUARDO ACQUAVIVA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 22.679.754-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.289.938-52; (ii) SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.007.048-35; e (iii) Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR, brasileiro,



casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 276.450.278-86, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e o Diretor do Grupo B é o Sr. MAURO SERGIO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.197.345-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.391.458-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Arizona, n.º 491, 17º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.567-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos designados para os cargos de Diretor sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes em território nacional ou estrangeiro, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, conforme termos de posse que constam do Anexo II a este instrumento, cabendo a eles a prática, em nome e em interesse da Companhia, de todos e quaisquer atos de gestão da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social. Vencido o mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por ato de assinatura: (i) de 2 (dois) Diretores do Grupo A agindo em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor do Grupo A em conjunto com o Diretor do Grupo B para atos específicos os quais se encontram descritos no Parágrafo Segundo abaixo; ou (iii) de 1 (um) ou mais procuradores eleitos nos termos do Art. 10º.

Parágrafo Segundo: A Companhia, obrigatoriamente, deve ser representada por um Diretor do Grupo A, em conjunto, com o Diretor do Grupo B quando dos seguintes atos:

- a) Contratação de aval, fiança e outras garantias;
- b) Contratar a prestação de serviços de terceiros cujo montante anual seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Contratação de empréstimo;
- d) Concessão de mútuos ou empréstimos a partes relacionadas;
- e) Elaboração e proposta de qualquer alteração do orçamento anual da Sociedade; e
- f) Aquisição, cessão, transferência ou venda de ativos ou investimentos de qualquer natureza da Sociedade, em valor individual ou agregado superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, exceto aqueles previstos no Orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Quarto: A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio.

Parágrafo Quinto: Os Diretores não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração em função do exercício do cargo.



Art. 8º - Ocorrendo a renúncia, vacância do cargo de Diretor ou em caso de impedimento do titular, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o novo Diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Em se tratando de ausência ou impedimento temporário, o Diretor será substituído pelo seu par, que cumulará a sua função com a do substituído. O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos eleitos e o substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Art. 10º - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nono deste Estatuto Social, por 2 (dois) Diretores do Grupo A, em conjunto, ou por um dos Diretores do Grupo A em conjunto com um procurador na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) Diretores do Grupo A em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: É vedada a prestação, pela Companhia, de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Art. 11º - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 12º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.



Parágrafo Único: A Companhia deverá enviar, mensalmente, aos Acionistas, relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Art. 14º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Art. 15º - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Art. 16º - A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.

Art. 17º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 18º - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá fornecer ao gestor do acionista, na forma e periodicidade solicitada, todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 19º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por meio de deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Art. 20º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem vinculante nos termos da Lei n.º 9.307/1996, conforme alterada, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionadas às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Parágrafo Primeiro: A arbitragem será administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp ("Câmara") e regida pelo Regulamento da Câmara ("Regulamento de Arbitragem"). O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem, sendo que, antes da nomeação do árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral, os dois co-árbitros nomeados deverão consultar as



partes sobre os nomes potenciais a serem indicados. O procedimento expedito previsto pelo Regulamento de Arbitragem não será aplicável, salvo na hipótese de demandas cujo valor não exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e nas quais nenhuma das partes se oponha à sua aplicação.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A sentença arbitral será escrita, fundamentada, definitiva, irrecorrível e vinculará a Companhia, os acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal que dela fizerem parte, seus sucessores e cessionários, que se obrigam a cumpri-la espontaneamente. Serão aplicáveis as leis da República Federativa do Brasil e o Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetidas.

Parágrafo Terceiro: O idioma oficial para todos os atos da arbitragem será o português. As partes podem produzir provas em português e em inglês, sem necessidade de tradução, a menos que o Tribunal Arbitral assim exija.

Parágrafo Quarto: Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quinto: As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

Parágrafo Sexto: Antes da instalação da Arbitragem, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação da Arbitragem, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

Parágrafo Sétimo: As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes, não cabendo qualquer recurso.

Parágrafo Oitavo: Para: (a) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (b) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial; (c) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96; e (d) os Conflitos que por força da Legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

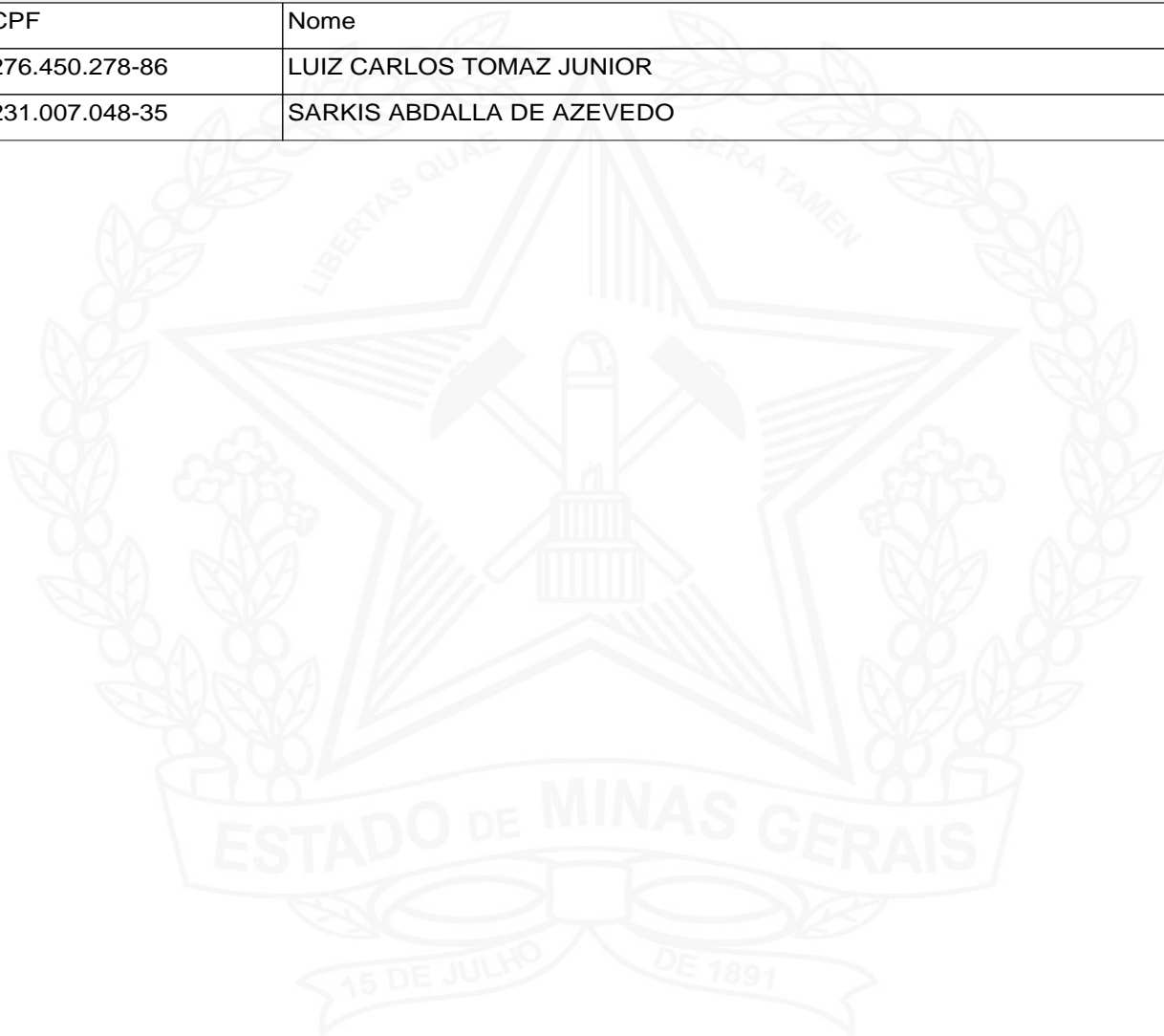
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/441.544-0	MGN2513361145	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
276.450.278-86	LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR
231.007.048-35	SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12884420 em 15/07/2025 da Empresa UFV LAGOA DA PRATA S.A., Nire 31300175260 e protocolo 254415440 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 12882EBF5C4F4A8ACCD9A9B720D4FCF8B66F2860. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/441.544-0 e o código de segurança HGTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/22

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, LEANDRO DE ALMEIDA SILVA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 403742, expedida em 12/12/2017, inscrito no CPF nº 214.968.418-75, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE 29mai25 LAP - 16 página(s)

Sao Paulo/SP , 08 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: LEANDRO DE ALMEIDA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12884420 em 15/07/2025 da Empresa UFV LAGOA DA PRATA S.A., Nire 31300175260 e protocolo 254415440 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 12882EBF5C4F4A8ACCD9B720D4FCF8B66F2860. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/441.544-0 e o código de segurança HGTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UFV LAGOA DA PRATA S.A., de NIRE 3130017526-0 e protocolado sob o número 25/441.544-0 em 10/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12884420, em 15/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.450.278-86	LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
231.007.048-35	SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO
276.450.278-86	LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.968.418-75	LEANDRO DE ALMEIDA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.968.418-75	LEANDRO DE ALMEIDA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2025, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/441.544-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 15 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12884420 em 15/07/2025 da Empresa UFV LAGOA DA PRATA S.A., Nire 31300175260 e protocolo 254415440 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 15/07/2025. Autenticação: 12882EBF5C4F4A8ACCD9A9B720D4FCF8B66F2860. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/441.544-0 e o código de segurança HGTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL